

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 78544/2019 Cód. Verificador: 4Q79

Assunto: TRIBUTOS
Subassunto: Renovação de Alvará
Requerente: 202290 - CAPPELLARI SOLUCOES AGROSUSTENTAVEIS EIRELI
CPF/CNPJ: 05.516.916/0001-12
Endereço: Rua RUDY ARNALDO HINTZ N° 862 **CEP:**88.210-000
Cidade: Porto Belo **Estado:**SC
Bairro: PEREQUE
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: CAPPELLARI@CAPPELLARISEMENTES.COM.BR
Data de Abertura: 30/08/2019 09:25
Previsão: 14/09/2019

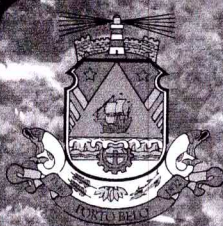
Observação

Alvará de funcionamento.

CAPPELLARI SOLUCOES
AGROSUSTENTAVEIS EIRELI
Requerente

NATHALIA GOMES
Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura de Porto Belo

Secretaria da Fazenda

EXERCÍCIO 2019

924/2019

Licença para localização e funcionamento

CONCEDIDO À

CAPPELLARI SOLUCOES AGROSUSTENTAVEIS EIRELI
05.516.916/0001-12

PARA SE ESTABELECEER NA

Rua RUDY ARNALDO HINTZ, 862, GALPAO5, PEREQUE

ATIVIDADES

0047.8/90.99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 0047.2/45.00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 0047.8/90.02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 0047.8/90.04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; 0047.8/90.05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

DATA INÍCIO ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
16/07/2019	31186	30/08/2019	31/12/2019

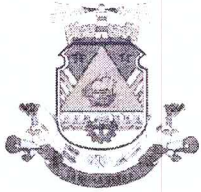
OBSERVAÇÃO

Alvará de funcionamento.

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO ACOMPANHADO DE CÓPIA DO PAGAMENTO DO EXERCICIO CORRENTE

Azambule
Fiscal Tributária
Matricula 4267017147
Prefeitura Municipal de Porto Belo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 367/2019

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAMAP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.950/2011, Lei Municipal nº 1.947/2011, Lei Municipal 1.948/2011; fundamentadas nos artigos 23, III, VI, e VII e artigo 225 da Constituição Federal; Lei Complementar 140/2011; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81; Lei Estadual nº 14.675/09; Lei Federal nº 12.651; Resolução CONSEMA 099/2017; e Termo de Delegação de Atribuições para Gestão Florestal Compartilhada; certifica para os devidos fins que a:

Nome: CAPPELLARI SOLUÇÕES AGROSUSTETAVEIS EIRELI CNPJ/CPF: 05.516.916/0001-12

Endereço: Rua Rudy Arnaldo Hintz, Nº 862 **Bairro: Perequê**

Conforme solicitação protocolada nesta Fundação sob o número 367/2019, em 30/08/2019, informamos que a atividade de **Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente** não integra a Listagem das Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, conforme Resolução CONSEMA 099/2017, portanto não está sujeita ao licenciamento ambiental. Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo requerente, conforme documentos e projetos.

A **Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAMAP** poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade e não exime o empreendedor e/ou responsável da obtenção de alvarás e/ou licenças de outros órgãos ou entidades pertinentes. Esta autorização poderá ser cancelada caso sejam constatadas irregularidades, ou a falta de veracidade de qualquer informação acima mencionada, ou atuação em desacordo com a Legislação Ambiental em Vigor. **NÃO** estão autorizadas quaisquer intervenções em Área de Preservação Permanente – APP, conforme legislação federal nº 12.651/2012.

RESPEITAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.

Esta declaração é válida enquanto permanecerem inalteradas as informações acima citadas.

Porto Belo, 30 de agosto de 2019.


Controlador de Poluição
Registro 101295/08 - D
Fundação Municipal de Porto Belo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 943

ANO 2019

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CAPPELLARI SOLUCOES AGROSUSTENTAVEIS EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

05.516.916/0001-12

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

SOLUSEED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA RUDY ARNALDO HINTZ , GALPÃO 05

Nº

862

CEP

88.210-000

BAIRRO

PEREQUÊ

MUNICÍPIO

PORTO BELO

FONE

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

PEDRO CAPPELLARI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de plantas e flores naturais
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

O ESTABELECIMENTO E/OU SERVIÇO ACIMA ESTA AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.230 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001 E SEUS REGULAMENTOS E/OU A EDIFICAÇÃO ACIMA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS HIDROSANITÁRIAS REFERIDA NA LEI E SEUS REGULAMENTOS.

PRazo VALIDADE

31/12/2019

LOCAL E DATA

PORTO BELO, 28/08/2019

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Jaira Dias

Jaira Adriana A Dias

FISCAL

Manise Leal
Agente de Vigilância Sanitária
Credencia nº 2047/17

OBSERVAÇÕES

Diretora vigilância Sanitária

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - PORTO BELO

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 19/08/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func 234640 Prot Análise 27315 Prot Habite-se 11187
E 592550276
Historiador EDENILSON MACIEL
Insiderido por EDENILSON MACIEL
Empresa CAPPELLARI SOLUÇÕES AGROSUSTENTÁVEIS EIRELI
CNPJ/CPF 05.516.916/0001-12
Fantasia SOLUSEED
Fone 48999844281
Cidade PORTO BELO
Bairro PEREQUÊ - 128
Logradouro RUA: RUDY ARNALDO HINTZ, Nº862
Complemento LOTE 491,492,493,494,495
CEP 88.210-000
Ocupação MISTA
Complexidade ALTA COMPLEXIDADE
Área Total 1.301,20(m²)
Área Vistoriada 250,00(m²)
Edificação EDUARDO MACHADO FORMENTO
Local a ser Vistoriado CAPPELLARI SOLUÇÕES AGROSUSTENTÁVEIS EIRELI
Nº Pav. 2 Nº Blocos 4
Observações "O INCÊNDIO OCORRE ONDE A PREVENÇÃO FALHA"

Documento gerado no servidor 10.193.90.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de
PORTO BELO

Código de autenticação: F2346408265c1a7fa6b6745f2b0ec8d1c65f2cb3697

Gerado em: 19/08/2019